

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

DATA DE REFERÊNCIA:

JUSTIÇA ELEITORAL**TRE-MA****ABRIL****2024****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	5	-	5	2	-	7
CJ-02	15	-	15	3	-	18
CJ-01	9	1	10	10	1	21
TOTAL CARGOS	29	1	30	16	1	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	155	-	155	-	3	158
FC-05	13	-	13	-	-	13
FC-04	9	-	9	-	-	9
FC-03	25	-	25	-	1	26
FC-02	4	-	4	-	-	4
FC-01	145	-	145	-	7	152
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	351	-	351	-	11	362
TOTAL	380	1	381	16	12	409

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.